



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 5.852/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA RUA HERMES BRANDÃO, LOCALIZADA  
NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA HERMES BRANDÃO**, ant. RUA 17 do loteamento PLANALTO CICERO TORRES, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA LIMA CAMPOS, com latitude de 7° 1'4.61"S e longitude de 37°15'47.47"O, e terminando RUA ANTONIO FELIX DE LIMA, com latitude de 7° 0'52.75"S e longitude de 37°15'48.06"O. Com tamanho aproximado de 365,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2022.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL